

CÓPIA AUTÊNTICA

Lei nº 49/81

De 22 de Setembro de 1981

APROVA O REFERENDUM CONVÊNIO FIRMADO COM
A CETERAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 55, Item XV, e Artigo 94, Item XVII da Lei Estadual nº 3.531 de 13 de novembro de 1976, (Lei Orgânica dos Municípios...

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o REFERENDUM, em todos os termos, o Convênio firmado pelo Executivo Municipal com a Secretaria de Transportes e Obras Públicas - CETERAS - no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais) para aplicação na construção da Praça de Esportes desta Cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, em 22 de Setembro de 1981.

CLARIVAL DANTAS E TRINDADE

PREFEITO

MARIA ANGÉLICA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA - SECRETÁRIA.

CERTIFICAÇÃO:

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, certifico, que a presente Lei nº 49/81, sofreu todos os trâmites legais, sendo aprovada em sua terceira e última discussão e votação por unanimidade dos Vrs Vereadores presentes a sessão realizada no dia 22 de setembro do corrente ano.

Secretaria da Câmara de Vereadores de Paripiranga, em 23 de setembro de 1981.

Ricardo Carvalho Alves Santana
Ricardo Carvalho Alves Santana

Diretor da Secretaria